



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N° 4.501/97

Denomina de "NILCEIA
MARIA SCARDAZZI SILVA"
à atual Avenida
Projetada "D"
(Código 37.930) do
Parque Residencial
Damha II.
Autor Vereador: Antonio
Luiz Mello.

A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, MAURO BRAGATO,
PREFEITO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de
minhas atribuições sanciono e promulgo a seguinte lei:


Art. 1° A atual Avenida Projetada "D" (Código 37.930), do
Parque Residencial Damha II, passa a denominar-se "AVENIDA
NILCEIA MARIA SCARDAZZI SILVA".

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo
Leal", 11 de abril de 1997.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE


MAURO BRAGATO
Prefeito Municipal

Publicado em 15/04/97

Jornal: "O Imparcial"


SECAD/DSG.